

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MÃO DE OBRA Nº 171/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **SAVIOR – MEDICAL SERVICE LTDA – EM RECUPECACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.299.895/0004-10, com sede na Avenida do Rio Bonito, 287, Socorro, São Paulo/SP, CEP 04.776-000, neste ato representada por **Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello**, portadora da Célula de Identidade RG nº W 682.367-7, SSP/SP e CPF nº 809.222.527-34, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de abril de 2023, o Contrato de nº 371/2020, tendo como objeto a Locação de Ambulâncias com fornecimento de mão de obra para prestação de serviço de remoções de pacientes, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde relativas do Hospital Municipal Guarapiranga, conforme especificação da Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Resolvem as partes, a partir de 1º de abril de 2025, alterar o escopo do Contrato em epígrafe para aplicar o reajuste de 8,582490%, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme tabelas a seguir:

QUADRO ATUAL (SEM REAJUSTE)

QTD	AMBULÂNCIA/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
2	AM TIPO B com Condutor e Tec. Enfermagem - 24hs Domingo a Domingo.	R\$ 73.517,33	R\$ 147.034,66
1*	AM TIPO D com Condutor e Enfermeiro - 12hs Domingo a Domingo.	R\$ 91.937,14	R\$ 91.937,14
	CENTRAL DE REGULAÇÃO E WEB AGENDAMENTO.	R\$ 24.817,00	R\$ 24.817,00
VALOR TOTAL			R\$ 263.788,80
*Para a AM Tipo D, o médico se mantém fornecido pela Contratante			

QUADRO NOVO (COM REAJUSTE)

QTD	AMBULÂNCIA/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
2	AM TIPO B com Condutor e Tec. Enfermagem - 24hs Domingo a Domingo	R\$ 79.826,95	R\$ 159.653,90
1*	AM TIPO D com Condutor e Enfermeiro - 12hs Domingo a Domingo	R\$ 99.827,64	R\$ 99.827,64
	CENTRAL DE REGULAÇÃO E WEB AGENDAMENTO	R\$ 26.946,91	R\$ 26.946,91
VALOR TOTAL			R\$ 286.428,45
*Para a AM Tipo D, o médico se mantém fornecido pelo CONTRATANTE .			

AMBULÂNCIAS SOB DEMANDA			
QTDE	AMBULÂNCIA	VALOR UNITÁRIO (SEM REAJUSTE)	VALOR UNITÁRIO (COM REAJUSTE)
1	Ambulância (Unidade de Suporte Básico)	R\$ 1.397,50	R\$ 1.517,44
1	Ambulância (Unidade de Suporte Avançado)	R\$ 2.558,50	R\$ 2.778,08
*Valor da hora parada é de R\$ 217,16 AM Básica e R\$ 325,74 AM Avançada.			

KM EXCEDENTE PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
AMBULÂNCIA	VALOR POR KM (SEM REAJUSTE)	VALOR POR KM (COM REAJUSTE)
Unidade de Suporte Básico (USB)	R\$ 9,50	R\$ 10,31
Unidade de Suporte Avançado (USA)	R\$ 12,50	R\$ 13,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do quanto exposto, o valor contratual terá adição no valor mensal de R\$ 22.639,65 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) passará do importe mensal de R\$ 263.788,80 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 286.428,45 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Além dos reajustes aplicados aos valores unitários das Ambulâncias (USB e USA) sob demanda, e adicionais por hora parada, conforme anteriormente descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2025, e se encerrando em 31 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

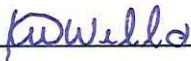
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de abril de 2025.



José Jorge Uripia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE INTS



SAVIOR – MEDICAL SERVICE LTDA – EM RECUPECACAO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:



NOME Patrícia Bestner
CPF 111.868.707-89



NOME Carlos Antonio Francisco Xavier
CPF 796.657.697-49

Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA: 1/2

ELABORADO POR: ISA BARRETTO

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
GUARAPIRANGA

PRESTADOR: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA

CNPJ: 30.299.895/0004-10

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

OBJETO DO ADITIVO: ☐ Prazo ☐ Escopo ☒ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º termo aditivo ao CTR nº 171/2023, firmado entre o SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização a partir de 01 de abril de 2025, conforme abaixo:

☒ Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses;

☒ A empresa prestadora de serviços justificou o pedido de reajuste em razão do aumento dos custos operacionais, decorrente de fatores econômicos que impactam diretamente o valor dos serviços prestados. O reajuste solicitado tem como base de cálculo o índice IGPM.

Reajuste de 8,582490% aplicado da seguinte forma:

• AMBULÂNCIAS LOCADAS FIXAS NA UNIDADE:

Valor anterior: R\$ 263.788,80

Novo valor: R\$ 286.428,45

• AMBULÂNCIAS SOB DEMANDA - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO:

Valor anterior: R\$ 1.397,50

Novo valor: R\$ 1.517,44

• AMBULÂNCIAS SOB DEMANDA - UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO:

Valor anterior: R\$ 2.558,50

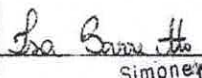
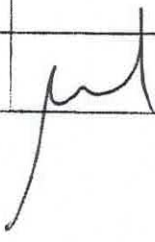
Novo valor: R\$ 2.778,08

Serviço Adicional	Tipo de Unidade	Valor
Hora parada	Unidade de Suporte Básico (USB)	R\$ 217,16
	Unidade de Suporte Avançado (USA)	R\$ 325,74
Quilometragem excedente fora do município de São Paulo	Unidade de Suporte Básico (USB)	R\$ 10,31 km
	Unidade de Suporte Avançado (USA)	R\$ 13,57 km

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA: 2/2

Em virtude do quanto exposto, propõe-se o reajuste do valor mensal de R\$ 263.788,80 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 286.428,45 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), além dos reajustes dos valores unitários das Ambulâncias de Suporte Básico (USB) e de Suporte Avançado (USA), sob demanda, conforme descrito anteriormente.

São Paulo/BA, 27 de março de 2025.

Elaborador (a):	
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Simone Diretora Geral WINTS Hospital Municipal Guarariranga
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Luciana Peixoto
 Diretora de Contratos
 WINTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

São Paulo, 02 de Abril de 2025.

A/C:

INTS

Beatriz Carvalho

Analista de Contratos

Assunto: Solicitação de Reajuste Contratual Nº 171/2023

Prezados,

A Savior Medical Service LTDA, vem por meio deste ofício, solicitar o pedido de reajuste do Contrato de Locação de Ambulâncias com fornecimento de mão de obra para prestação de serviço de remoções de pacientes, referente ao período de 2024/2025, conforme segue abaixo:

DATA BASE: 04/2024 à 03/2025

1-) AMBULÂNCIAS LOCADAS FIXA NA UNIDADE:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 263.788,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08582490
Valor percentual correspondente	8,582490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 286.428,45 (REAL)



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243



2-) AMBULÂNCIAS SOB DEMANDA:

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 1.397,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08582490
Valor percentual correspondente	8,582490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.517,44 (REAL)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.558,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08582490
Valor percentual correspondente	8,582490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.778,08 (REAL)

*Valor da hora parada é de R\$ 217,16 AM Básica e R\$ 325,74 AM Avançada

Esse documento foi assinado por Simone da Silva de Araújo e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/8Q73Y-W4EXK-BW2PK>



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243



3-) KM EXCEDENTE PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:

Unidade de Suporte Básico (USB) -- R\$ 10,31

Unidade de Suporte Avançado (USA) – R\$ 13,57

Atenciosamente,

Diego Vieira Silva

Depto. Administrativo - Savior Medical Service LTDA

Esse documento foi assinado por Simone da Silva de Araújo e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easdocmd.com.br/validar/477QM-8Q73Y-W4EXK-BW2PK>



Rio de Janeiro
(21) 3171-3000



São Paulo
(11) 3796-5243





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO
JUDICIAL**
CNPJ: 30.299.895/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:54:09 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **2203.F17E.AB67.0060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.299.895/0004-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030447019-63

Data e hora da emissão 11/03/2025 15:35:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0628018 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 30.299.895/

Contribuinte: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA

Liberação: 06/03/2025

Validade: 04/06/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.229.856-3- Início atv :15/12/2010 (AV DO RIO BONITO, 00287 - CEP: 04776-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:39:06 horas do dia 11/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C46EE64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.299.895/0004-10
Razão Social: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
Endereço: AV DO RIO BONITO 287 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04776-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2025 a 10/04/2025

Certificação Número: 2025031218150299566190

Informação obtida em 17/03/2025 18:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.299.895/0004-10

Certidão nº: 14439342/2025

Expedição: 11/03/2025, às 15:40:19

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.299.895/0004-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.